DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 29 de julho de 2024 **Ano VI | Edição nº 808** **Página 1 de 187**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 182
Concursos Públicos/Processos Seletivos 184
Convocação 184
Licitações e Contratos 185
Aditivos / Aditamentos / Supressões 185
Homologação / Adjudicação 186
Aviso de Licitação 187

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Departamento Administrativo
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI Nº 3.766, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2025, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito do Município de Tambaú, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2025, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 compreendem:

I - as prioridades e metas da Administração Pública;

II - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento;

III - a elaboração da proposta orçamentária;

IV - a alteração da legislação tributária;

V - as diretrizes relativas às despesas de pessoal e encargos;

VI - as transferências para organizações da sociedade civil;

VII - as disposições gerais.

§ 2º - Esta Lei dispõe, ainda, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição da República, e compreende os Anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Tambaú para o exercício de 2025 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, no Programa de Governo e no Planejamento Estratégico da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais (I), o de Riscos Fiscais (II) e o de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (III), nos termos constantes dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O Anexo I de Metas Fiscais apresenta as metas de receita, despesa, resultado nominal e primário e dívida pública, detalhados da seguinte forma:

I - Detalhamento I - Metas Anuais:

a) Metas fiscais (valores correntes e constantes);

II - Detalhamento II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Detalhamento III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Detalhamento IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Detalhamento V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Detalhamento VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Detalhamento VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

VIII - Detalhamento VIII - Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Detalhamento IX - Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência.

§ 2º - O Anexo II de Riscos Fiscais apresenta os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com a indicação das providências compensatórias a serem tomadas pelo Poder Executivo, caso se concretizem no exercício de 2025.

§ 3º - O Anexo III, denominado como "Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", apresenta os Programas e Ações previstos para o exercício de 2025.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º - As ações governamentais para o exercício de 2025 estão especificadas nas Diretrizes Programáticas, observadas as macrodiretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual de 2022 a 2025:

I - Trabalho e Compromisso com o cidadão, prezando uma gestão eficiente, avançando em tecnologia, profissional e valorizando os servidores, com foco no desenho e na aplicação de políticas públicas que atendam às necessidades dos cidadãos e cidadãs que residem e trabalham na cidade;

II - proporcionar renovação sustentável da cidade, que torne os espaços públicos mais seguros, arborizados e bem conservados, pelos quais as pessoas possam se locomover melhor, com acesso a mais e melhores serviços de saúde, cultura e lazer;

III - orgulho de ser tambauense, acolhendo, respeitando e valorizando a diversidade das dinâmicas regionais, sociais e das manifestações raciais, culturais e religiosas para que se reconstrua a identidade tambauense baseada na inclusão e integração.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Tambaú realizará, no mínimo, uma audiência pública durante a fase de elaboração e discussão dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o de Lei Orçamentária, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Sem prejuízo das audiências constantes do *caput*, o Poder Executivo adotará ferramentas de participação popular na elaboração das peças orçamentárias, realizará consultas e audiências públicas com o intuito de aperfeiçoar as peças, políticas sociais e serviços públicos, valorizando a democracia e a qualidade da gestão pública.

Art. 5º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios (Detalhamento III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores do Anexo I - Metas Fiscais);

II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2024, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres posteriores;

III - alterações na legislação tributária (Detalhamento VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - Metas Fiscais);

IV - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela Municipalidade;

V - indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país e da política fiscal do governo federal;

VI - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas e melhoria da qualidade do gasto público;

VII - Índice de participação do município na distribuição do ICMS, fixado para 2023 e, se estiver apurado, o provisório para 2024;

VIII - projeção da taxa de crescimento econômico para o ano de 2024;

IX - o planejamento estratégico realizado e os resultados que se pretendam sejam alcançados para o exercício de 2025;

X - outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2025, desde que devidamente embasados.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária também poderá computar na receita:

I - Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição da República, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - Operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observado o disposto no § 2º, do art. 12, e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição da República, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - Os efeitos de programas de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

§ 2º - Nos casos dos incisos I e II do § 1º deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter os demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo;

II - o orçamento de investimentos da Administração Direta;

III - o orçamento da seguridade social da Administração Direta.

Parágrafo único - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tambaú deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva.

§ 1º - A Coordenadoria de Finanças encaminhará para as Coordenadorias Municipais, bem como ao Poder Legislativo, as orientações e os parâmetros para elaboração das propostas orçamentárias de 2025, com vistas à posterior consolidação das informações recebidas para a edição final do Projeto de Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício de 2024.

§ 2º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tambaú deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva.

Art. 7º - Além de obedecer às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os demonstrativos:

I - da programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 8º - Poderá ocorrer a limitação de crescimento da despesa corrente nos órgãos da Administração Pública do Município de Tambaú, para fins de equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, visando à sustentabilidade financeira do Município.

§ 1º - A despesa corrente, compreendida pelos gastos com pessoal, custeio administrativo e encargos sociais, poderá ter seu crescimento limitado ao percentual da variação da inflação no período ou ao percentual do crescimento da receita corrente.

§ 2º - Caso o percentual de crescimento da despesa corrente ultrapasse o limite estabelecido no § 1º, serão adotadas medidas de contenção de gastos para garantir o cumprimento das diretrizes orçamentárias e a saúde financeira do Município.

§ 3º - As medidas de contenção de gastos poderão incluir, entre outras, a redução de despesas com pessoal, revisão de contratos de prestação de serviços, limitação de reajustes salariais e a otimização dos processos administrativos, observando-se a legislação vigente.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para:

I - a contratação de operações de crédito;

II - abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 4% (quatro por cento) do total consignado para as despesas na lei orçamentária anual, mediante edição de decretos, observado o disposto no art. 43 da Lei federal n.º 4.320, de 1964.(Alterado)

§ 1º - Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no inciso II, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas ou eventuais recursos do excesso de arrecadação.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro.

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme Anexo de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Parágrafo único - As despesas com o pagamento da dívida pública fundada ou consolidada, com pessoal e seus reflexos, inativos e pensionistas, bem como as contrapartidas de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art. 11 - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, a fim de possibilitar e influenciar o desenvolvimento socioeconômico e local, seguindo princípios de justiça tributária.

Parágrafo único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal os estudos realizados para as estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados da metodologia de cálculo.

Art. 12 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 13 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas, sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e de desenvolvimento socioeconômico do Município, deverá observar o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei

Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o previsto no Capítulo VI da presente Lei.

Art. 14 - O orçamento do exercício financeiro de 2025 deverá conter reserva de contingência, até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, que serão utilizados de acordo com art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado, para amparar a abertura de créditos adicionais por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem onerar a margem de suplementação orçamentária por decreto a ser autorizada na Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício de 2025.

Art. 16 - Para efeitos de aplicação desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - ação: operação que resulta em bens ou serviços e contribui para alcançar um objetivo e atingir uma meta física estabelecida.

III - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º - O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual, relativo ao período 2022 a 2025.

§ 3º - A meta física deve ser indicada em nível de ação e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial.

§ 4º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 deve ser atribuído a cada ação, para fins de processamento, um código seqüencial, que não constará da respectiva lei, devendo as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição da República preservar os códigos seqüenciais da proposta original.

§ 5º - As atividades que ostentem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 6º - A função deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos à entidade pública ou privada.

Art. 17 - A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2024, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - tabelas explicativas, referidas no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V - relação de projetos, atividades e operações especiais constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento despesa;

VI - anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;

VIII - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

IX - discriminação da legislação da receita.

Parágrafo único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual deverá conter:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicação dos resultados primário e nominal;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial do disposto no art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IV - Demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a aplicação dos recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 18 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modifiquem observarão o princípio constante do § 3º do art. 166 da Constituição da República e no § 1º do art. 190 da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

I - ser compativeis com o Plano Plurianual e com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os previstos nos inciso II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, excluídos os previstos pra a cobertura de:

a) dotação para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;
d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos.

§ 1º - É facultado a cada parlamentar apresentar uma ou mais emenda.

§ 2º - As emendas parlamentares mencionadas no § 1º se referem àquelas indicações de projetos, obras e intervenções asseguradas a cada Vereador, não se aplicando às demais emendas que alterem o projeto de lei orçamentária, previstas no *caput*.

Art. 19 - Não sendo encaminhado até 31 de dezembro de 2024, ao Poder Executivo, o autógrafo da lei orçamentária anual para sanção, ou, caso o mesmo não seja sancionado pelo Prefeito, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, ao mês, de acordo com o previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Excetuam-se das limitações do disposto no *caput* deste artigo as despesas referentes à pessoal e seus encargos, serviços da dívida e dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos e atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal e estadual e contrapartidas.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, para promover ajustes orçamentários em obediência aos dispositivos fixados na presente Lei, sem onerar o limite estabelecido na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 20 - Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na legislação que dispõe sobre os tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 21 - Poderão ser encaminhados ao Poder Legislativo projetos de lei que versem sobre:

I - a concessão de incentivo fiscal às pessoas físicas ou jurídicas que realizem investimentos no Município, ações de proteção ao meio ambiente, que estimulem a construção ou regularização de empreendimentos habitacionais de interesse social;

II - a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Parágrafo único - Os projetos mencionados no *caput* deste artigo devem ser precedidos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 22 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - à reorganização da Estrutura Administrativa da Municipalidade;

V - ao provimento de cargos públicos e contratações estritamente necessárias;

VI - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VII - à instituição de incentivos à exoneração e aposentadoria voluntária.

§ 1º - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º - As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição da República somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 24 - A transferência de recursos a titulo de parcerias voluntárias para as organizações da sociedade civil atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público.

§ 1º - Para celebração das parcerias de que trata o *caput* deverão ser obedecidas às disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§ 2º - Serão observadas a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, as Instruções Normativas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivas resoluções e demais normas que regem a matéria, quando se tratar de termos de fomento e colaboração.

§ 3º - Deverão ser observadas as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação municipal vigente, relativas à matéria, quando se tratar de contratos de gestão a serem firmados com organizações sociais.

Art. 25 - Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior, a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá ainda de:

I - previsão orçamentária;

II - identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico;

III - execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 26 - Os empenhos da despesa, referentes às transferências de que trata o art. 24 desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização da sociedade civil signatária de instrumento jurídico correspondente à parceria.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, incluídas instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, principalmente no tocante às despesas com pessoal e seus reflexos, e nos encargos gerais do município.

Art. 29 - Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e projetos, separadamente, de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes, excluídas as despesas cuja execução constituam obrigação constitucional ou legal e aquelas financiadas por fontes vinculadas, cujos recursos já ingressaram ou estão para ingressar, nos termos de convênios e outros ajustes já firmados pelo Município.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência do referido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo, das premissas e da justificativa do ato, para que este seja publicado, estabelecendo, as medidas de controle de empenho de movimentação financeira.

§ 2º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Entender-se-á como receita insuficiente a comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais desta Lei quando, entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, for apurada diferença igual ou superior a 10% (dez por cento) determinando, assim, a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 4º - No caso da ocorrência da previsão contida no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal, estadual e municipal;

II - serão priorizados os recursos referentes à remuneração de pessoal e seus reflexos;

III - serão priorizados os recursos referentes às sentenças judiciais, tutelas provisórias e precatórios;

IV - serão priorizados os recursos referentes às obrigações tributárias e contributivas;

V - serão priorizados os recursos previstos em instrumentos contratuais ou congêneres já formalizados e que estejam em execução orçamentária.

Art. 30 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, o Poder Executivo estabelecerá:

I - a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo, de modo a compatibilizar a realização de despesas de cada órgão ao efetivo ingresso das receitas municipais;

II - as metas bimestrais para a realização das receitas estimadas;

III - as normas disciplinadoras a serem seguidas pelos órgãos da Municipalidade durante a execução orçamentária de 2025, compatíveis com as diretrizes estabelecidas pela presente Lei e por outros dispositivos fixados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 1º - O repasse de recursos financeiros do Poder Executivo para o Poder Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso de que trata o inciso I deste artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 2º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

§ 3º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º - Para atender ao disposto na alínea “e” do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências nos respectivos órgãos de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Art. 31 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso, ressalvados os casos de desvinculação nos limites dispostos na legislação vigente.

Art. 32 - Os valores projetados nos quadros anexos tomaram por referência os preços médios de 2024.

Art. 33 - Ao final do exercício de 2024 serão canceladas as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2024 que não foram inscritas em restos a pagar não processados.

§ 1º - Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo as despesas empenhadas até 31 de dezembro de 2024, cujas fontes de recursos são vinculadas, do tesouro ou de outras fontes e que possuam o adequado lastro financeiro.

§ 2º - O pagamento dos Restos a Pagar, inscritos no exercício de 2024, somente poderá ser efetuado se tiver o adequado lastro financeiro, isto é, saldo do exercício anterior ou for realizado com recursos oriundos de anulação ou congelamentos de dotações do orçamento corrente.

§ 3º - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras estejam devidamente amparadas nos termos estabelecidos no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 34 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;

III - no caso de despesas contraídas em função de convênios ou cujas fontes de recursos correspondam, por qualquer razão, a recursos vinculados, como compromissadas apenas as contrapartidas a serem suportadas por recursos próprios ordinários.

Art. 35 - A realização de despesas deverá condicionar-se ao sistema de controles institucionalizados que permitam assegurar o adequado domínio do controle geral e analítico da execução orçamentária e o rápido atendimento às necessidades da população, com vistas a uma maior eficiência na administração orçamentária e financeira da Municipalidade.

Art. 36 - O Poder Executivo tornará disponível, por meio eletrônico, cópias:

I - da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - da Lei Orçamentária Anual e seus respectivos anexos;

III - do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 37 - Com a finalidade de aprimorar o processo de monitoramento e avaliação da execução orçamentária à luz dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual - PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, e das prioridades definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, o Poder Executivo poderá alterar a programação do Plano Plurianual - PPA referido, no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, evidenciando as alterações em anexos específicos, a serem incluídos no projeto por ocasião do envio à Câmara Municipal.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 29 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) **R$ 1,00**

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	2.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	1.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	3.100.000,00	**SUBTOTAL**	3.100.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	1.000.000,00
SUBTOTAL	11.000.000,00	**SUBTOTAL**	11.000.000,00
TOTAL	14.100.000,00	**TOTAL**	14.100.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:20:59.

Município de Prefeitura Municipal de Tambau
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	127.700.000,00	119.300.000,00	0,000	101,51	135.300.000,00	127.700.000,00	0,000	101,46	143.300.000,00	135.300.000,00	0,000	101,42
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	125.726.000,00	118.310.000,00	0,000	99,94	133.209.000,00	125.726.000,00	0,000	99,89	141.897.000,00	133.209.000,00	0,000	100,42
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	127.700.000,00	11.930.000,00	0,000	101,51	135.300.000,00	127.700.000,00	0,000	101,46	143.300.000,00	135.300.000,00	0,000	101,42
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	125.500.000,00	117.100.000,00	0,000	99,76	132.968.000,00	125.500.000,00	0,000	99,71	140.830.000,00	132.968.000,00	0,000	99,67
Receita Total (COM FONTES RPPS)	143.600.000,00	132.800.000,00	0,000	114,15	152.100.000,00	143.600.000,00	0,000	114,06	161.100.000,00	152.100.000,00	0,000	114,01
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	138.896.000,00	129.960.000,00	0,000	110,41	147.116.000,00	138.896.000,00	0,000	110,32	156.631.000,00	147.116.000,00	0,000	110,85
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	143.600.000,00	132.800.000,00	0,000	114,15	152.100.000,00	143.600.000,00	0,000	114,06	161.100.000,00	152.100.000,00	0,000	114,01
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	141.400.000,00	130.600.000,00	0,000	112,40	149.768.000,00	141.400.000,00	0,000	112,31	158.630.000,00	149.768.000,00	0,000	112,26
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	226.000,00	1.210.000,00	0,000	0,18	241.000,00	226.000,00	0,000	0,18	1.067.000,00	241.000,00	0,000	0,75
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-2.278.000,00	570.000,00	0,000	-1,81	-2.411.000,00	-2.278.000,00	0,000	-1,81	-932.000,00	-2.411.000,00	0,000	-0,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.974.000,00	990.000,00	0,000	1,57	2.091.000,00	1.974.000,00	0,000	1,57	2.214.000,00	2.091.000,00	0,000	1,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,000	0,87	1.166.000,00	1.100.000,00	0,000	0,87	1.235.000,00	1.166.000,00	0,000	0,87
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.000.000,00	23.000.000,00	0,000	15,90	17.000.000,00	20.000.000,00	0,000	12,75	14.000.000,00	17.000.000,00	0,000	9,91
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.000.000,00	2.700.000,00	0,000	15,90	2.000.000,00	5.000.000,00	0,000	1,50	-1.000.000,00	2.000.000,00	0,000	-0,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.000.000,00	-5.345.000,00	0,000	2,38	-3.000.000,00	-3.000.000,00	0,000	-2,25	-3.000.000,00	-3.000.000,00	0,000	-2,12

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:21:42.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.700.000,00	0,000	99,46	113.346.612,06	0,000	107,68	8.646.612,06	8,26
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.830.000,00	0,000	98,64	111.086.183,57	0,000	105,53	7.256.183,57	6,99
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.700.000,00	0,000	99,46	110.315.812,06	0,000	104,80	5.615.812,06	5,36
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	103.450.000,00	0,000	98,27	107.840.997,04	0,000	102,45	4.390.997,04	4,24
Receita Total (COM FONTES RPPS)	115.500.000,00	0,000	109,72	128.552.832,58	0,000	122,12	13.052.832,58	11,30
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	114.430.000,00	0,000	108,71	122.728.761,42	0,000	116,59	8.298.761,42	7,25
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	115.500.000,00	0,000	109,72	121.562.919,95	0,000	115,48	6.062.919,95	5,25
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	112.900.000,00	0,000	107,25	119.088.104,93	0,000	113,13	6.188.104,93	5,48
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	380.000,00	0,000	0,37	3.245.186,53	0,000	3,08	2.865.186,53	754,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.530.000,00	0,000	1,46	3.640.656,49	0,000	3,46	2.110.656,49	137,95
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.608.000,00	0,000	19,58	25.053.371,59	0,000	23,80	4.445.371,59	21,57
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.060.000,00	0,000	1,96	6.355.438,35	0,000	6,04	4.295.438,35	208,52
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.350.000,00	0,000	1,28	-3.847.461,94	0,000	-3,65	-5.197.461,94	-385,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:22:42.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Município de Prefeitura Municipal de Tambau
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	85.100.000,00	104.700.000,00	23,03	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	135.300.000,00	5,95	143.300.000,00	5,91
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.700.000,00	103.830.000,00	22,59	118.310.000,00	13,95	125.726.000,00	6,27	133.209.000,00	5,95	141.897.000,00	6,52
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	85.100.000,00	104.700.000,00	23,03	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	135.300.000,00	5,95	143.300.000,00	5,91
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	82.730.000,00	103.450.000,00	25,05	117.100.000,00	13,19	125.500.000,00	7,17	132.968.000,00	5,95	140.830.000,00	5,91
Receita Total (COM FONTES RPPS)	92.800.000,00	115.500.000,00	24,46	132.800.000,00	14,98	143.600.000,00	8,13	152.100.000,00	5,92	161.100.000,00	5,92
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	92.270.000,00	114.430.000,00	24,02	129.960.000,00	13,57	138.896.000,00	6,88	147.116.000,00	5,92	156.631.000,00	6,47
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	92.800.000,00	115.500.000,00	24,46	132.800.000,00	14,98	143.600.000,00	8,13	152.100.000,00	5,92	161.100.000,00	5,92
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	90.430.000,00	112.900.000,00	24,85	130.600.000,00	15,68	141.400.000,00	8,27	149.768.000,00	5,92	158.630.000,00	5,92
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	1.970.000,00	380.000,00	-80,71	1.210.000,00	218,42	226.000,00	-81,32	241.000,00	6,64	1.067.000,00	342,74
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	1.840.000,00	1.530.000,00	-16,85	-640.000,00	-141,83	-2.504.000,00	0,00	-2.652.000,00	0,00	-1.999.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.000.000,00	20.608.000,00	-1,87	23.000.000,00	11,61	20.000.000,00	-13,04	17.000.000,00	-15,00	14.000.000,00	-17,65
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.000.000,00	2.060.000,00	-58,80	2.700.000,00	31,07	5.000.000,00	85,19	2.000.000,00	-60,00	-1.000.000,00	-150,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	-3.270.000,00	1.350.000,00	0,00	-5.345.000,00	-495,93	-3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.800.000,00	85.100.000,00	5,32	104.700.000,00	23,03	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	135.300.000,00	5,95
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.294.000,00	84.700.000,00	5,49	103.830.000,00	22,59	118.310.000,00	13,95	125.726.000,00	6,27	133.209.000,00	5,95
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.800.000,00	85.100.000,00	5,32	104.700.000,00	23,03	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	135.300.000,00	5,95
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	79.250.000,00	82.730.000,00	4,39	103.450.000,00	25,05	117.100.000,00	13,19	125.500.000,00	7,17	132.968.000,00	5,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)	93.400.000,00	92.800.000,00	-0,64	115.500.000,00	24,46	132.800.000,00	14,98	143.600.000,00	8,13	152.100.000,00	5,92
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	87.394.000,00	92.270.000,00	5,58	114.430.000,00	24,02	129.960.000,00	13,57	138.896.000,00	6,88	147.116.000,00	5,92
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	93.400.000,00	92.800.000,00	-0,64	115.500.000,00	24,46	132.800.000,00	14,98	143.600.000,00	8,13	152.100.000,00	5,92
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	91.850.000,00	90.430.000,00	-1,55	112.900.000,00	24,85	130.600.000,00	15,68	141.400.000,00	8,27	149.768.000,00	5,92
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	1.044.000,00	1.970.000,00	88,70	380.000,00	-80,71	1.210.000,00	218,42	226.000,00	-81,32	241.000,00	6,64
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	-4.456.000,00	1.840.000,00	0,00	1.530.000,00	-16,85	-640.000,00	-141,83	-2.504.000,00	0,00	-2.652.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	19.500.000,00	21.000.000,00	7,69	20.608.000,00	-1,87	23.000.000,00	11,61	20.000.000,00	-13,04	17.000.000,00	-15,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	13.500.000,00	5.000.000,00	-62,96	2.060.000,00	-58,80	2.700.000,00	31,07	5.000.000,00	85,19	2.000.000,00	-60,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	-2.000.000,00	-3.270.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	-5.345.000,00	-495,93	-3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:23:10.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Grupo Assessor® Versão: 1.08.25.05 Página 1 de 1

Município de Prefeitura Municipal de Tambau
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III) **R$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	43.817.348,99	41,24	43.817.348,99	41,21	43.817.348,99	45,03
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	62.432.434,68	58,76	62.517.204,49	58,79	53.481.924,09	54,97
TOTAL	106.249.783,67	100,00	106.334.553,48	100,00	97.299.273,08	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.376.771,21	100,00	-8.127.417,03	0,00	262.089,09	100,00
TOTAL	2.376.771,21	100,00	-8.127.417,03	0,00	262.089,09	100,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:23:34.

Município de Prefeitura Municipal de Tambau
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") **R$ 1,00**

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.087.348,92	13.433.684,86	15.206.220,52
Receita de Contribuições dos Segurados	2.768.262,31	3.494.430,28	3.921.949,05
Ativo	2.606.157,85	3.308.058,20	3.736.177,49
Inativo	162.104,46	186.372,08	185.771,56
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.003.426,02	6.564.562,10	5.822.765,02
Ativo	4.003.426,02	6.564.562,10	5.822.765,02
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.044,05	1.825.167,89	3.563.642,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.044,05	1.825.167,89	3.563.642,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.308.616,54	1.549.524,59	1.897.863,78
Compensação Financeira entre os Regimes	2.165.445,39	135.964,59	284.692,25
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.114.844,23	1.406.604,08	1.586.772,18
Demais Receitas Correntes	28.326,92	6.955,92	26.399,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**8.972.504,69**	**12.027.080,78**	**13.619.448,34**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	8.535.993,39	9.835.941,78	10.827.481,00
Aposentadorias	7.546.863,06	8.622.862,80	9.429.608,70
Pensões por Morte	989.130,33	1.213.078,98	1.397.872,30
Outras Despesas Previdenciárias	224.043,32	310.228,34	430.126,89
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	50.244,35
Demais Despesas Previdenciárias	224.043,32	310.228,34	379.882,54
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.760.036,71**	**10.146.170,12**	**11.257.607,89**

Município de Prefeitura Municipal de Tambau
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	212.467,98	1.880.910,66	2.361.840,45

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.114.844,23	1.406.604,08	1.586.772,18
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	16.352,90
Investimentos e Aplicações	76.598.126,15	84.282.029,24	92.786.579,28
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

Município de Prefeitura Municipal de Tambau
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:24:45.

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MAGMA ASSESSORIA

Anexo III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Tambaú - IBGE 2022 – Equacionado (Alíquota Normal + Suplementar Vigente)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2024	4.710.109,97	5.451.039,23	13.246.673,04	1.428.395,82	94.117.776,63
2025	4.391.233,83	5.221.043,73	13.101.672,16	1.376.862,93	92.005.244,97
2026	4.126.046,90	4.995.604,86	12.798.610,76	2.211.991,34	90.540.277,31
2027	3.848.584,92	4.774.664,20	12.552.354,56	2.132.183,41	88.743.355,27
2028	3.532.427,16	4.558.234,04	12.451.190,88	2.055.256,42	86.438.082,01
2029	3.268.590,47	4.344.183,32	12.202.765,32	1.981.113,21	83.829.203,68
2030	2.989.314,99	4.127.744,82	12.006.134,87	1.909.650,67	80.849.779,30
2031	2.680.071,75	3.920.761,29	11.958.698,23	1.840.759,57	77.332.673,67
2032	2.458.512,89	3.721.418,48	11.632.581,68	1.774.351,39	73.654.374,74
2033	2.230.577,88	3.534.241,37	11.404.879,82	1.710.332,23	69.724.646,41
2034	2.032.856,67	3.324.145,35	10.988.738,34	1.648.630,19	65.741.540,27
2035	1.873.534,55	3.138.804,39	10.537.449,04	1.748.085,67	61.964.515,84
2036	1.700.897,43	2.936.024,04	10.054.692,89	1.685.022,58	58.231.767,00
2037	1.554.872,57	2.743.942,94	9.542.262,69	1.624.239,58	54.612.559,39
2038	1.378.519,81	2.496.337,27	8.893.223,66	1.565.636,48	51.159.829,30
2039	1.234.154,55	2.277.287,89	8.250.891,14	1.509.139,33	47.929.519,93
2040	1.091.654,27	2.091.084,52	7.708.096,48	1.454.701,82	44.858.864,05
2041	963.293,49	1.945.602,25	7.310.201,64	1.402.209,26	41.859.767,41
2042	856.607,40	1.795.288,80	6.850.964,74	1.351.639,38	39.012.338,26
2043	738.397,78	1.641.921,10	6.411.039,97	1.302.868,18	36.284.485,35
2044	605.511,14	1.478.867,65	6.013.627,74	1.255.865,75	33.611.102,15
2045	507.962,58	1.334.549,04	5.583.288,13	1.210.565,86	31.080.891,49
2046	439.034,21	1.214.599,25	5.160.484,13	1.166.898,38	28.740.939,21
2047	354.034,98	1.106.774,51	4.856.709,16	1.124.789,14	26.469.828,68
2048	299.838,22	1.014.263,01	4.530.215,95	1.084.194,70	24.337.908,66
2049	255.175,40	903.978,79	4.084.575,77	1.045.068,71	22.457.555,79
2050	193.623,14	784.405,56	3.657.708,80	1.007.361,93	20.785.237,63
2051	167.336,41	680.352,77	3.195.382,69	971.022,05	19.408.566,17
2052	131.719,55	614.983,03	2.939.369,75	935.993,68	18.151.892,68
2053	106.314,27	547.921,96	2.656.382,40	902.218,22	17.051.964,72
2054	84.272,09	482.971,23	2.378.708,81	869.670,77	16.110.170,00
2055	68.172,21	433.649,75	2.158.937,19	838.287,17	15.291.341,93
2056	58.307,14	386.263,59	1.929.239,87	0,00	13.806.672,80
2057	27.783,71	346.338,80	1.818.557,60	0,00	12.362.237,71
2058	22.114,19	310.049,59	1.636.506,61	0,00	11.057.894,88
2059	18.400,66	271.242,05	1.435.175,07	0,00	9.912.362,52
2060	16.148,03	222.674,58	1.179.117,72	0,00	8.972.067,41
2061	10.947,80	192.476,12	1.031.300,97	0,00	8.144.190,36
2062	9.445,46	166.403,66	891.682,49	0,00	7.428.356,99
2063	4.604,44	139.373,86	757.549,96	0,00	6.814.785,32
2064	1.413,84	115.042,87	632.952,30	0,00	6.298.289,73
2065	249,45	97.344,44	538.511,55	0,00	5.857.372,07
2066	0,00	80.505,53	445.816,26	0,00	5.492.061,33

Rua dos Bandeirantes, nº 190 – Sala 01 – Vila Bancária – Leme/SP – CEP: 13.610-639
(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 – bene@magmaprev.com.br / andre@magmaprev.com.br

2067	0,00	63.250,52	349.978,96	0,00	5.205.332,89
2068	0,00	47.464,57	262.304,07	0,00	4.990.493,40
2069	0,00	34.998,30	193.078,62	0,00	4.832.413,07
2070	0,00	26.377,50	146.407,84	0,00	4.712.382,74
2071	0,00	19.830,83	110.232,18	0,00	4.621.981,38
2072	0,00	13.407,23	74.525,72	0,00	4.560.862,89
2073	0,00	9.856,96	54.791,14	0,00	4.515.928,72
2074	0,00	6.996,54	38.891,08	0,00	4.484.034,17
2075	0,00	4.918,98	27.342,74	0,00	4.461.610,41
2076	0,00	2.940,54	16.345,29	0,00	4.448.205,65
2077	0,00	2.091,81	11.627,54	0,00	4.438.669,92
2078	0,00	1.373,43	7.634,36	0,00	4.432.409,00
2079	0,00	1.310,74	7.285,85	0,00	4.426.433,89
2080	0,00	1.144,98	6.364,46	0,00	4.421.214,40
2081	0,00	828,63	4.606,01	0,00	4.417.437,02
2082	0,00	673,90	3.745,92	0,00	4.414.364,99
2083	0,00	509,13	2.830,04	0,00	4.412.044,08
2084	0,00	394,52	2.192,98	0,00	4.410.245,63
2085	0,00	376,54	2.093,04	0,00	4.408.529,13
2086	0,00	250,77	1.393,95	0,00	4.407.385,95
2087	0,00	188,98	1.050,46	0,00	4.406.524,47
2088	0,00	180,35	1.002,48	0,00	4.405.702,34
2089	0,00	172,13	956,80	0,00	4.404.917,66
2090	0,00	164,29	913,21	0,00	4.404.168,74
2091	0,00	156,78	871,49	0,00	4.403.454,04
2092	0,00	36,44	202,58	0,00	4.403.287,90
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	4.403.287,90
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	4.403.287,90
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	4.403.287,90
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	4.403.287,90
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	4.403.287,90
2098	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.403.287,90**

Município de Prefeitura Municipal de Tambau
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.724,96	22.915,65	5.769,28
Alienação de Bens Móveis	315.015,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	40.709,96	22.915,65	5.769,28

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	334.890,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	334.890,00	0,00	0,00
Investimentos	334.890,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	49.519,89	28.684,93	5.769,28

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:23:59.

Município de Prefeitura Municipal de Tambau
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção	Renda Familiar de 1,25% do Salário Mínimo; Famílias Incapazes Contrib. de Baixa Renda	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Isenção	Atividades Rurais; Município Verde	70.000,00	70.000,00	70.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Isenção	Prédios pertencentes ao Operário, União e SAT	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
Multas/Juros de Dívida Ativa (IPTU, ISS, ITBI e Taxas)	Isenção	Redução da Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	400.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
TOTAL			620.000,00	620.000,00	620.000,00	-

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:25:20.

Município de Prefeitura Municipal de Tambau
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) **R$ 1,00**

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	10.800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências Constitucionais	890.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.910.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**9.910.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	7.912.000,00
Novas DOCC	7.912.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**1.998.000,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambau - Emissão: 28/05/2024, às 14:25:57.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
2025

EM PROGRAMAS RELACIONADOS À SAÚDE	
VALOR	**AÇÕES**
57.400,00	Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Cirurgias Oftalmologicas
57.400,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Cirurgias Oftalmologicas
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Transferência Financeira para Fundação Pio XII
47.400,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Cirurgias Oftalmologicas
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
47.400,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Cirurgias Oftalmologicas
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
15.000,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Aquisição de Kit Lanche
20.000,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Realização de Cirurgias Pro Saúde
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Aquisição de Próteses Dentárias
7.900,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Ressonância Magnética
7.900,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Ultrassom
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Transferência Financeira para Fundação Pio XII
15.800,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
15.800,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Realização de Exames
15.800,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Aquisição de Medicamentos
28.700,00	Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Transferência Financeira para Fundação Pio XII
20.000,00	Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
8.700,00	Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Realização de Ressonância, Tomografia, Dopler, entre outros
57.400,00	Emenda Individual do Ver. Flavio D. da Silva - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS Tobias Ribeiro Neto
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Aquisição de Próteses Dentárias
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Aquisição de Kit Lanche
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Realização de Cirurgias
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Transferência Financeira para Fundação Pio XII
17.400,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Aquisição de Medicamentos
4.900,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para Fundação Pio XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
2025

EM PROGRAMAS RELACIONADOS À SAÚDE	
VALOR	**AÇÕES**
30.000,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
4.500,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Aquisição de Fraldas
4.500,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Aquisição de Próteses Dentárias
4.500,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Cirurgia Eletiva
4.500,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Aquisição de Medicamentos
4.500,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Ressonância Magnética
20.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para Fundação Pio XII
37.400,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
639.800,00	**Total das Emendas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
2025

EM PROGRAMAS NÃO RELACIONADOS À SAÚDE	
VALOR	**AÇÕES**
4.000,00	Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Eventos e Festividades para o COMPIR
20.000,00	Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Academia ao ar livre no Bairro São João
16.700,00	Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Transferência Financeira para OSC APMIT destinado a Manutenção da Entidade
16.700,00	Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Transferência Financeira para OSC Lar São Vicente destinado a Manutenção da Entidade
4.000,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Eventos e Festividades para o COMPIR
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Transferência Financeira para OSC APMIT destinado para aquisição de Parquinho
13.000,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Aquisição de Uniformes e Instrumentos para a Banda de Tambores
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Auxílio Transportes aos Universitários
20.400,00	Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Academia ao ar livre e Parquinho para o Jardim Nova Aparecida
5.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Transferência Financeira para ANAFA destinado ao Custeio da Entidade
5.400,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Aquisição de Medicamentos para o Canil Municipal
8.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Aquisição de Câmeras de Segurança para a Praça Santo Antônio
4.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Eventos e Festividades para o COMPIR
5.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Aquisição de Equipamentos para o Canil Municipal
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Construção de Área Cercada para Abrigo e Recolha de Gado
5.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Transferência Financeira para OSC para o Lar São Vicente
5.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Transferência Financeira para OSC para a Sociedade Espírita Beneficiente Francisco Paula Victor
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Aquisição de Veículo para Transportar Animais de Grande Porte
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Transferência Financeira para ANAFA destinado ao Custeio da Entidade
5.400,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Aquisição de Medicamentos para o Canil Municipal
8.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Aquisição de Câmeras de Segurança para a Praça Santo Antônio
4.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Eventos e Festividades para o COMPIR
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Aquisição de Equipamentos para o Canil Municipal
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Construção de Área Cercada para Abrigo e Recolha de Gado
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Transferência Financeira para OSC para o Lar São Vicente
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Transferência Financeira para OSC para a Sociedade Espírita Beneficiente Francisco Paula Victor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
2025

EM PROGRAMAS NÃO RELACIONADOS À SAÚDE	
VALOR	**AÇÕES**
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Aquisição de Veículo para Transportar Animais de Grande Porte
50.000,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Transferência Financeira para OSC APMIT destinado a Manutenção da Entidade
4.000,00	Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Eventos e Festividades para o COMPIR
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Transferência Financeira para o Esporte Clube Operário destinado a Manutenção da Escolinha de Futebol
15.000,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Marcha para Jesus
32.400,00	Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Infraestrutura na Praça da Bíblia
24.700,00	Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Transferência Financeira para OSC Lar São Vicente
28.700,00	Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Transferência Financeira para OSC APAE
4.000,00	Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Aquisição de Livros para o COMPIR
4.000,00	Emenda Individual do Ver. Flavio D. da Silva - Aquisição de Livros para o COMPIR
53.400,00	Emenda Individual do Ver. Flavio D. da Silva - Melhorias na Distribuição e Coleta de Água e Esgoto em São Pedro dos Morrinhos
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Transferência Financeira para OSC APMIT
5.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Transferência Financeira para OSC Serviços de Obras Sociais - SOS
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Transferência Financeira para OSC Lar São Vicente
7.400,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Transferência Financeira para o Esporte Clube Operário destinado a Manutenção da Escolinha de Futebol
10.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Transferência Financeira para OSC APAE
15.000,00	Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Instalação de Grama Sintética e Pergolado no Prédio onde Executa as Atividades do Grupo Alegria de Viver
8.200,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para APMIT
8.200,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para OSC Lar São Vicente
8.200,00	Emenda Individual da Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para OSC para a Sociedade Espírita Beneficiente Francisco Paula Victor
8.200,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para OSC APAE
8.200,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para ANAFA
8.200,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para OSC Serviços de Obras Sociais
8.200,00	Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para o Esporte Clube Operário destinado a Manutenção da Escolinha de Futebol
10.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para OSC Lar São Vicente
20.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para OSC APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
2025

EM PROGRAMAS NÃO RELACIONADOS À SAÚDE	
VALOR	**AÇÕES**
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para o Esporte Clube Operário
4.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Eventos e Festividades para o COMPIR
3.400,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Realização do Evento FEST CAP
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para OSC para a Sociedade Espírita Beneficiente Francisco Paula Victor
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para o Esporte Clube União
5.000,00	Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Administrativo do DEMAET (Mobiliário)
623.000,00	**Total das Emendas**

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Político Administrativa e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.01.01

OBJETIVO

Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú e membros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **529.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Político Administrativa e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CHEFIA DE GABINETE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.01.02

OBJETIVO

Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú e membros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **122.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Controladoria Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CONTROLE INTERNO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.02.01

OBJETIVO

Buscar prevenir erros e irregularidades que possam afetar o resultado financeiro, proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e orientar a administração na tomada de decisão.

JUSTIFICATIVA

Prefeitos, Secretários, servidores públicos das principais áreas da gestão e equipes das unidades de controle interno.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **62.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.03.01

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **383.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.03.02

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **247.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROCURADORIA JURÍDICA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.03.03

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **4.601.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.03.04

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **2.104.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.03.05

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **775.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.03.06

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **2.725.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA INATIVOS E PENSIONISTAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.03.07

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **97.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 027

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.03.08

OBJETIVO

Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos human

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **413.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Compras e Materias

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 036

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.03.09

OBJETIVO

Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **97.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Compras e Materias

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 028

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.03.10

OBJETIVO

Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **661.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Compras e Materias

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 037

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.03.11

OBJETIVO

Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **6.265.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 030

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.04.01

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **143.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 031

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.04.02

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **432.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 032

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.04.03

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **1.906.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 033

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE CADASTRO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.04.04

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **90.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 034

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.04.05

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **160.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 035

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.04.06

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **291.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 038

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.04.09

OBJETIVO

A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a m

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **2.200.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Serviços de Engenharia

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 040

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO TÉCNICO E ENGENHARIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.05.01

OBJETIVO

Elaborar, criar, projetar, avaliar e construir obras e edificações, como prédios, rodovias, residências, etc. Nas áreas mais requisitadas, como as estradas e transportes, saneamento, materiais de construção e cálculo estrutural.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência Gestão de Serviços de Engenharia

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **580.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Cultural e Eventos

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 050

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.06.01

OBJETIVO

Pressupõe procedimentos administrativos e operacionais para a gerência de processos no campo da Cultura e da Arte.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Cultural e Eventos

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **670.400,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Cultural e Eventos

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 051

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA MUSEU MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.06.02

OBJETIVO

Pressupõe procedimentos administrativos e operacionais para a gerência de processos no campo da Cultura e da Arte.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Cultural e Eventos

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **70.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Educacional

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 060

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.07.01

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção, Ampliação e Reformas de Prédi	Unidade	2,00	1,00
Manutenção da Rede de Ensino	Unidade	1.155,00	1.155,00
Transportes de Alunos do Ensino	Unidade	590,00	590,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Construção, Ampliação e Reformas de Prédi	1,00
Manutenção da Rede de Ensino	1.155,00
Transportes de Alunos do Ensino	590,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **9.008.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Educacional

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 061

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.07.02

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção, Ampliação e Reformas de Prédi	Unidade	2,00	2,00
Manutenção da Rede de Ensino	Unidade	887,00	960,00
Transportes de Alunos do Ensino	Unidade	44,00	14,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Construção, Ampliação e Reformas de Prédi	2,00
Manutenção da Rede de Ensino	960,00
Transportes de Alunos do Ensino	14,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **5.044.200,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Educacional

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 062

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.07.03

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Repasse de Recursos	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Repasse de Recursos	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **690.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Educacional

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 063

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.07.04

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Suprimento de Gêneros Alimentícios	Unidade	1.188.000,00	810.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Suprimento de Gêneros Alimentícios	810.000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **2.227.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Educacional

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 064

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.07.05

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Rede de Ensino Médio	Unidade	70,00	40,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Rede de Ensino Médio	40,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **131.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Educacional

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 065

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.07.06

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transportes de Alunos do Ensino	Unidade	250,00	242,00
Repasse de Recursos	Unidade	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Transportes de Alunos do Ensino	242,00
Repasse de Recursos	0,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **355.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Educacional

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 066

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.07.07

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Rede de Ensino	Unidade	1.155,00	1.155,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Rede de Ensino	1.155,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **10.144.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Educacional

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 067

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.07.08

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Rede de Ensino	Unidade	887,00	960,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Rede de Ensino	960,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **7.190.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Educacional

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 160

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.07.11

OBJETIVO

Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Rede de Ensino	Unidade	10,00	10,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Rede de Ensino	10,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **103.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Saúde Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 070

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.08.01

OBJETIVO

Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00
Percentual de manutenção preventiva de eq	Percentual	100,00	100,00
Número de contratos a serem avaliados	Percentual	100,00	100,00
Número de reuniões do Conselho Municipal	Unidade	12,00	12,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00
Percentual de manutenção preventiva de eq	100,00
Número de contratos a serem avaliados	100,00
Número de reuniões do Conselho Municipal	12,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **3.245.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Saúde Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 071

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.08.02

OBJETIVO

Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de Unidades de Saúde reformadas e	Unidade	1,00	1,00
Percentual de unidades de atenção básica	Percentual	90,00	100,00
Número de escolares abrangidos	Unidade	1.800,00	1.800,00
Capacitações da equipes da Atenção Básica	Unidade	10,00	10,00
Cobertura de acompanhamento das condicion	Percentual	90,00	95,00
Número de Unidades de Saúde com horário e	Unidade	3,00	0,00
Proporção de vacinas selecionadas do Cale	Unidade	75,00	75,00
Proporção de gravidez na adolescência ent	Unidade	9,50	9,50
Porcentagem de gestantes que realizam 6 o	Percentual	84,00	85,00
Porcentagem de gestantes vacinadas com dT	Percentual	90,00	90,00
Razão de exames citopatológicos do colo d	Unidade	0,77	0,85
Razão de exames de mamografia de rastream	Unidade	0,25	0,26
Número de ambulatório para a inserção de	Unidade	1,00	1,00
Capacitações anuais sobre a temática viol	Unidade	0,00	1,00
Produção da Atenção Básica por meio do e-	Unidade	12,00	12,00
Percentual de homens que aderiram ao pré-	Percentual	76,00	80,00
Porcentagem da população idosa vacinadas	Unidade	90,00	90,00
Número de Grupos terapêuticos implantados	Unidade	0,00	0,00
Número de profissionais contratados	Unidade	1,00	1,00
Número de unidades de saúde acessível a p	Unidade	1,00	0,00
Número de campanhas de alimentação saudáv	Unidade	1,00	1,00
Percentual de unidades de atenção básica	Percentual	100,00	100,00
Número de unidades com atendimento para c	Unidade	0,00	0,00
Cobertura Populacional estimada pelas equ	Unidade	82,00	85,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Número de Unidades de Saúde reformadas e	1,00
Percentual de unidades de atenção básica	100,00
Número de escolares abrangidos	1.800,00

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Capacitações da equipes da Atenção Básica	10,00
Cobertura de acompanhamento das condicion	95,00
Número de Unidades de Saúde com horário e	0,00
Proporção de vacinas selecionadas do Cale	75,00
Proporção de gravidez na adolescência ent	9,50
Porcentagem de gestantes que realizam 6 o	85,00
Porcentagem de gestantes vacinadas com dT	90,00
Razão de exames citopatológicos do colo d	0,85
Razão de exames de mamografia de rastream	0,26
Número de ambulatório para a inserção de	1,00
Capacitações anuais sobre a temática viol	1,00
Produção da Atenção Básica por meio do e-	12,00
Percentual de homens que aderiram ao pré-	80,00
Porcentagem da população idosa vacinadas	90,00
Número de Grupos terapêuticos implantados	0,00
Número de profissionais contratados	1,00
Número de unidades de saúde acessível a p	0,00
Número de campanhas de alimentação saudáv	1,00
Percentual de unidades de atenção básica	100,00
Número de unidades com atendimento para c	0,00
Cobertura Populacional estimada pelas equ	85,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	**11.362.900,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Saúde Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 073

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.08.03

OBJETIVO

Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Repasse de Recursos	Unidade	3,00	3,00
Oferta de Exames Complementares de Apoio	Unidade	91.200,00	151.708,00
Atender 100% dos pacientes que procuram a	Percentual	100,00	100,00
Manter serviço de SAMU	Unidade	1,00	1,00
Percentual de Atendimentos com classifica	Percentual	100,00	100,00
Percentual de Serviços de Pronto Socorro	Percentual	100,00	100,00
Número de Treinamentos realizados dos fun	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Repasse de Recursos	3,00
Oferta de Exames Complementares de Apoio	151.708,00
Atender 100% dos pacientes que procuram a	100,00
Manter serviço de SAMU	1,00
Percentual de Atendimentos com classifica	100,00
Percentual de Serviços de Pronto Socorro	100,00
Número de Treinamentos realizados dos fun	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **17.370.700,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Saúde Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 074

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.08.04

OBJETIVO

Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Quantidade de Pacientes	Unidade	53.312,00	55.977,00
Número de inventário realizados	Unidade	1,00	1,00
Número de Unidades com Farmácia Implantad	Unidade	1,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Quantidade de Pacientes	55.977,00
Número de inventário realizados	1,00
Número de Unidades com Farmácia Implantad	0,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **661.700,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Saúde Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 075

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.08.05

OBJETIVO

Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alcance de Metas do PQA-VS	Unidade	90,00	90,00
Percentual de exames sorológicos e de tub	Percentual	100,00	100,00
Percentual de casos novos de hanseníase c	Percentual	100,00	100,00
Percentual de pacientes assistidos diagno	Percentual	100,00	100,00
Proporção de óbitos maternos e infantis i	Percentual	100,00	100,00
Proporção de registro de óbitos com causa	Percentual	95,00	95,00
Proporção de preenchimento do campo ocupa	Unidade	100,00	100,00
Índice de densidade larvária	Unidade	0,99	0,99
Proporção de cães e gatos vacinados	Percentual	100,00	100,00
Zoonoses e acidentes por animais peçonhen	Percentual	100,00	100,00
Número de recursos humanos ampliado da Un	Unidade	0,00	0,00
Número de ciclos que atingiram minímo de	Unidade	6,00	6,00
Proporção de análises realizadas em amost	Percentual	75,00	75,00
Destinação adequada, conforme a legislaçã	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Alcance de Metas do PQA-VS	90,00
Percentual de exames sorológicos e de tub	100,00
Percentual de casos novos de hanseníase c	100,00
Percentual de pacientes assistidos diagno	100,00
Proporção de óbitos maternos e infantis i	100,00
Proporção de registro de óbitos com causa	95,00
Proporção de preenchimento do campo ocupa	100,00
Índice de densidade larvária	0,99
Proporção de cães e gatos vacinados	100,00
Zoonoses e acidentes por animais peçonhen	100,00
Número de recursos humanos ampliado da Un	0,00
Número de ciclos que atingiram minímo de	6,00
Proporção de análises realizadas em amost	75,00

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Destinação adequada, conforme a legislaçã	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 855.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Saúde Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 072

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CENTRO ODONTOLÓGICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.08.06

OBJETIVO

Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura de Saúde Bucal	Unidade	60,00	60,00
Proporção de gestantes com atendimento od	Percentual	40,00	40,00
Número de Campanha de Prevenção e Diagnós	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Cobertura de Saúde Bucal	60,00
Proporção de gestantes com atendimento od	40,00
Número de Campanha de Prevenção e Diagnós	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **962.500,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 080

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.09.01

OBJETIVO

Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00
Incentivos as Empresas	Unidade	1,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00
Incentivos as Empresas	0,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **653.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 081

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA BANCO DO POVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.09.02

OBJETIVO

Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **54.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 082

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.09.03

OBJETIVO

Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação Social	Unidade	3.300,00	4.500,00
Geração de Trabalho e Renda	Unidade	120,00	120,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Ação Social	4.500,00
Geração de Trabalho e Renda	120,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **3.200.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 083

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.09.04

OBJETIVO

Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **112.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 090

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.10.01

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias Urbanas	Unidade	37,00	37,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Melhorias Urbanas	37,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **8.413.400,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 091

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.10.02

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto	Unidade	9.810,00	9.750,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto	9.750,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **8.949.400,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 092

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CEMITÉRIO MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.10.03

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **205.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 093

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PRAÇAS E JARDINS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.10.04

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias Urbanas	Unidade	37,00	37,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Melhorias Urbanas	37,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **410.400,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 094

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.10.05

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias Urbanas	Unidade	2,00	2,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Melhorias Urbanas	2,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **355.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 095

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.10.06

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **590.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.10.07

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **280.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 097

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.10.08

OBJETIVO

Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infrestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **93.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Social

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 100

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.11.01

OBJETIVO

Gerenciar e administrar os projetos ou programas sociais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Social

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação Social	Unidade	2.040,00	3.600,00
Repasse de Recursos	Unidade	5,00	5,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Ação Social	3.600,00
Repasse de Recursos	5,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **2.465.800,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial [X]	Alteração [ ]	Inclusão [ ]	Exclusão [ ]

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Social

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 101

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.11.02

OBJETIVO

Gerenciar e administrar os projetos ou programas sociais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Social

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **214.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão Social

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 102

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CASA ABRIGO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.11.03

OBJETIVO

Gerenciar e administrar os projetos ou programas sociais.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Social

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **620.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 110

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.12.01

OBJETIVO

Planejar, organizar e promover o desenvolvimento do turismo no município.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Turismo

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00
Manutenção de Obras de Infraestrutura Tur	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00
Manutenção de Obras de Infraestrutura Tur	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **1.373.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 111

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PARQUE TURÍSTICO DE LAZER DO TRABALHADOR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.12.02

OBJETIVO

Planejar, organizar e promover o desenvolvimento do turismo no município.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Turismo

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **235.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão do Esporte

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 120

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.13.01

OBJETIVO

Coordenar a produção e comercialização de serviços esportivos (classificados como serviços participantes e espectadores). Essa coordenação é obtida por meio das funções gerenciais de planejar, organizar, liderar e avaliar.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Esporte

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **541.600,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 130

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.14.01

OBJETIVO

Realizar saídas de campo para investigar áreas contaminadas ou desmatadas. Elabor relatórios sobre a situação dessas áreas e cria programas específicos de recuperação da biodiversidade.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Meio Ambiente

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **717.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 140

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DPTO. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.15.01

OBJETIVO

Captar recursos das esferas do governo Federal e Estadual e gerenciar as suas respectivas prestações de contas. Gerenciar os recursos voltado ao Terceiro Setor.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	0,00	0,00
Gestão Financeira	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	0,00
Gestão Financeira	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **186.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Segurança Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 150

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.16.01

OBJETIVO

Atuar ao lado daqueles que combatem o crime e dos que realizam ações integradas de segurança pública, que criam programas para trazer a paz e combater a violência.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Segurança Pública

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **669.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Segurança Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 151

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEFESA CIVIL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.16.02

OBJETIVO

Promover ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Segurança Pública

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Gestão Administrativa	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **204.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Gestão de Segurança Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 152

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.16.03

OBJETIVO

Exercer atividades que ajudam a planejar, organizar e fiscalizar o trânsito em todo território do município.

JUSTIFICATIVA

Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Segurança Pública

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Melhorias Urbanas	Unidade	37,00	37,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Melhorias Urbanas	37,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **458.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Câmara Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal de Tambaú

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Atuação Legislativa da Câmara

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 200

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PRESIDENCIA DA CÂMARA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.01.01

OBJETIVO
Manutenção da Unidade da Presidencia da Câmara.

JUSTIFICATIVA
Todos os vereadores de Tambaú em sua atuação legislativa.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Unidade	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Unidade	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **656.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal de Tambaú

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Administração Legislativa

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 201

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.01.02

OBJETIVO
Manutenção da Unidade da Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA
Trabalhadores da Secretaria da Câmara.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Unidade	Unidade	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção da Unidade	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **1.072.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Fundo Previdenciário do Município de Tambau

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Previdenciário do Município de Tambau

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA
Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 300

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 03.01.01

OBJETIVO
Manutenção da unidade do Fundo Previdênciário de Tambaú.

JUSTIFICATIVA
Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Tambaú e aposentados, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal, nos termos da Lei que o instituiu.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos Benefícios Previdênciários	Unidade	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Manutenção dos Benefícios Previdênciários	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **15.900.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Gestão Político Administrativa e Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade		
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito		
Código Atividade	**Nº**	2.000

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	529.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	CHEFIA DE GABINETE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.02
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Gestão Político Administrativa e Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 002
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção da Chefia do Gabinete	
Código Atividade	**Nº** 2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	122.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção da Chefia do Gabinete	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	CONTROLE INTERNO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Controladoria Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 010
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Controle Interno	
Código Atividade	**Nº** 2.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	62.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Controle Interno	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.03.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 020
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Administração	
Código Atividade	**Nº** 2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	383.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Administração	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.03.02
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 021
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Secretaria e Expediente	
Código Atividade	**Nº** 2.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	247.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Secretaria e Expediente	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	PROCURADORIA JURÍDICA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.03.03
FUNÇÃO	Essencial à Judiciária
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 03
SUBFUNÇÃO	Defesa da Ordem Jurídica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 091
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 022
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção da Procuradoria Jurídica	
Código Atividade	**Nº** 2.005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	501.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção da Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	PROCURADORIA JURÍDICA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.03.03
FUNÇÃO	Essencial à Judiciária
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 03
SUBFUNÇÃO	Defesa da Ordem Jurídica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 091
PROGRAMA Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 022
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Operações Especiais	
Sentenças Judiciais	
Código Operações Especiais	**Nº** 2.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.100.000,00

Detalhamento das ações
Sentenças Judiciais

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.03.04
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Planejamento e Orçamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 121
PROGRAMA Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Planejamento	
Código Atividade	**Nº** 2.008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	104.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Planejamento	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.03.04
FUNÇÃO	Previdência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 09
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 272
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 023
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Operações Especiais	
Manutenção das Reservas Técnicas ao FUPREVIT	
Código Operações Especiais	**Nº** 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.000.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção das Reservas Técnicas ao FUPREVIT

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.03.05
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Tecnologia de Informatização
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 126
PROGRAMA Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 024
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Tecnologia de Informação	
Código Atividade	**Nº** 2.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	775.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Tecnologia de Informação	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.03.06
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Formação de Recursos Humanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 128
PROGRAMA Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 025
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas	
Código Atividade	**Nº** 2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.725.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	INATIVOS E PENSIONISTAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.03.07
FUNÇÃO	Previdência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 09
SUBFUNÇÃO	Previdência Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 274
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 026
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Inativos e Pensionistas	
Código Atividade	**Nº** 2.011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	97.000,00

Detalhamento das ações
Inativos e Pensionistas

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.03.08
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Comunicação Social
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 131
PROGRAMA	Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnologica, de Pessoas e Comunicação
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 027
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Comunicação	
Código Atividade	**Nº** 2.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	413.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento de Comunicação

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.03.09
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA Gestão de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 036
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Compras	
Código Atividade	**Nº** 2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	97.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Compras	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.03.10
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA Gestão de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 028
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção de Licitações e Contratos	
Código Atividade	**Nº** 2.076

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	661.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção de Licitações e Contratos	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.03.11
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA Gestão de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 037
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Almoxarifado	
Código Atividade	**Nº** 2.021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	6.265.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento de Almoxarifado

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.04.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 030
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento Financeiro	
Código Atividade	**Nº** 2.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	143.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento Financeiro	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.04.02
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 031
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Contabilidade	
Código Atividade	**Nº** 2.014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	432.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento de Contabilidade

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.04.03
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 032
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Tesouraria	
Código Atividade	**Nº** 2.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.906.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Tesouraria	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CADASTRO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.04.04
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 125
PROGRAMA Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 033
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Cadastro	
Código Atividade	**Nº** 2.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	90.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Cadastro	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.04.05
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração de Receitas
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 129
PROGRAMA Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 034
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Lançadoria	
Código Atividade	**Nº** 2.018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	160.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento de Lançadoria

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.04.06
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 125
PROGRAMA Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 035
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária	
Código Atividade	**Nº** 2.019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	291.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DÍVIDA CONTRATADA INTERNA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.04.09
FUNÇÃO	Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 28
SUBFUNÇÃO	Serviço da Dívida Interna
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 843
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 038
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Operações Especiais	
Amortização da Dívida Contratada	
Código Operações Especiais	**Nº** 1.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.200.000,00

Detalhamento das ações
Amortização da Dívida Contratada

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO TÉCNICO E ENGENHARIA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.05.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 125
PROGRAMA Gestão de Serviços de Engenharia	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 040
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Engenharia e Técnico	
Código Atividade	**Nº** 2.022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	580.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento de Engenharia e Técnico

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.06.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA Gestão Cultural e Eventos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 050
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Cultura e Eventos	
Código Atividade	**Nº** 2.023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	220.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Cultura e Eventos	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.06.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA Gestão Cultural e Eventos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 050
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção das Festividades e Eventos	
Código Atividade	**Nº** 2.024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	450.400,00

Detalhamento das ações
Manutenção das Festividades e Eventos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	MUSEU MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.06.02
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 391
PROGRAMA Gestão Cultural e Eventos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 051

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade		
Manutenção do Museu		
Código Atividade	**Nº**	2.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	70.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Museu

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.07.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 060
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
Construção e Ampliação de Escolas	
Código Projeto	**Nº** 1.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	300.000,00
Detalhamento das ações	
Construção e Ampliação de Escolas	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.07.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 060
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Ensino Fundamental	
Código Atividade	**Nº** 2.027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.155,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.758.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Ensino Fundamental

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.07.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 060
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental	
Código Atividade	**Nº** 2.028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
590,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.950.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.07.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 061
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
Construção e Ampliação de Escolas	
Código Projeto	**Nº** 1.008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	400.000,00
Detalhamento das ações	
Construção e Ampliação de Escolas	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.07.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 061
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Ensino Infantil	
Código Atividade	**Nº** 2.029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
887,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.094.200,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Ensino Infantil	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.07.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 061

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Transporte do Ensino Infantil	
Código Atividade **Nº**	2.030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
14,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	550.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Transporte do Ensino Infantil

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.07.03
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 062
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção da Educação Especial	
Código Atividade	**Nº** 2.031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	690.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção da Educação Especial	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.07.04
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 063
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar	
Código Atividade	**Nº** 2.032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.188.000,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2.227.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO PROFISSIONALIZANTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.07.05
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Profissional
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 363
PROGRAMA Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 064
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Ensino Profissionalizante	
Código Atividade	**Nº** 2.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
40,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	131.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Ensino Profissionalizante

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO SUPERIOR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.07.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 364
PROGRAMA Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 065
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Ensino Superior	
Código Atividade	**Nº** 2.034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	355.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Ensino Superior	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.07.07
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 066
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Fundamental	
Código Atividade	**Nº** 2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.155,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	10.144.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Fundamental

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.07.08
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 067
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Infantil	
Código Atividade	**Nº** 2.036

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
887,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	7.190.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Infantil	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.07.11
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação de Jovens e Adultos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 366
PROGRAMA Gestão Educacional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 160
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
Código Atividade	**Nº** 2.075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	103.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.08.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 070
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde	
Código Atividade	**Nº** 2.039

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.245.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.08.02
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 071
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção da Atenção Básica	
Código Atividade	**Nº** 2.040

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	11.362.900,00

Detalhamento das ações
Manutenção da Atenção Básica

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.08.03
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 302
PROGRAMA Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 073
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins a Saúde	
Código Atividade	**Nº** 2.017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	13.877.300,00

Detalhamento das ações
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins a Saúde

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.08.03
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 302
PROGRAMA Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 073
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Código Atividade	**Nº** 2.042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
108.489,00	Percentual
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.493.400,00

Detalhamento das ações
Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.08.04
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 303
PROGRAMA Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 074
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção da Assistência Farmacêutica	
Código Atividade	**Nº** 2.043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
55.977,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	661.700,00
Detalhamento das ações	
Manutenção da Assistência Farmacêutica	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.08.05
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 304
PROGRAMA Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 075
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção da Vigilância em Saúde	
Código Atividade	**Nº** 2.044

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	855.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção da Vigilância em Saúde

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	CENTRO ODONTOLÓGICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.08.06
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA Gestão de Saúde Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 072
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Centro Odontológico	
Código Atividade	**Nº** 2.041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	962.500,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Centro Odontológico

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.09.01
FUNÇÃO	Trabalho
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 11
SUBFUNÇÃO	Fomento ao Trabalho
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 334
PROGRAMA Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 080
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Emprego	
Código Atividade	**Nº** 2.046

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	653.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Emprego

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	BANCO DO POVO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.09.02
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 081
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Banco do Povo	
Código Atividade	**Nº** 2.047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	54.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Banco do Povo	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.09.03
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 082
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú	
Código Atividade	**Nº** 2.048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.500,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.600.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.09.03
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 082
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Pregama de Capacitação de Trabalho e Estagiários	
Código Atividade	**Nº** 2.049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.600.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Pregama de Capacitação de Trabalho e Estagiários

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.09.04
FUNÇÃO	Habitação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 16
SUBFUNÇÃO	Habitação Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 482
PROGRAMA	Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 083
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Habitação	
Código Atividade	**Nº** 2.050

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	112.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento de Habitação

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.10.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 090
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana	
Código Projeto	**Nº** 1.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	855.400,00
Detalhamento das ações	
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.10.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 090
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção dos Serviços Municipais	
Código Atividade	**Nº** 2.051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	6.058.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção dos Serviços Municipais

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.10.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 090
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção da Iluminação Pública	
Código Atividade	**Nº** 2.052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.500.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção da Iluminação Pública	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.10.02
FUNÇÃO	Saneamento
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 512
PROGRAMA Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 091
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tambaú	
Código Atividade	**Nº** 2.053

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
9.930,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	8.949.400,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tambaú	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	CEMITÉRIO MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.10.03
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 092
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Cemitério Municipal	
Código Atividade	**Nº** 2.054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	205.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Cemitério Municipal

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	PRAÇAS E JARDINS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.10.04
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 093
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção das Praças e Jardins	
Código Atividade	**Nº** 2.055

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	410.400,00
Detalhamento das ações	
Manutenção das Praças e Jardins	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.10.05
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Ordanamento Territorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 127
PROGRAMA	Gestão de Serviços e Utilidades Públicas
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 094
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção dos Disritos de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro	
Código Atividade	**Nº** 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	355.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção dos Disritos de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.10.06
FUNÇÃO	Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 26
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 782
PROGRAMA Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 095
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Ofician Mecânica	
Código Atividade	**Nº** 2.057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	590.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Ofician Mecânica	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.10.07
FUNÇÃO	Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 26
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 782
PROGRAMA Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 096
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Transporte	
Código Atividade	**Nº** 2.058

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	280.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Transporte	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.10.08
FUNÇÃO	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 20
SUBFUNÇÃO	Promoção da Produção Agropecuária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 608
PROGRAMA Gestão de Serviços e Utilidades Públicas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 097
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Agricultura	
Código Atividade	**Nº** 2.059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	93.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento de Agricultura

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA Gestão Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 100
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Fundo Municipal da Assitência Social	
Código Atividade	**Nº** 2.060

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.160,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.278.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Fundo Municipal da Assitência Social

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA Gestão Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 100
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins Sociais	
Código Atividade	**Nº** 2.061

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.187.800,00

Detalhamento das ações
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins Sociais

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.11.02
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA Gestão Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 101

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Conselho Tutelar	
Código Atividade **Nº**	2.062

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	201.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Conselho Tutelar

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.11.02
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA Gestão Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 101

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Código Atividade	**Nº** 2.063

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	13.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	CASA ABRIGO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.11.03
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA Gestão Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 102

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção da Casa Abrigo	
Código Atividade	**Nº** 2.064

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	620.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção da Casa Abrigo

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.12.01
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA Gestão do Turismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 110
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto	
Manutenção de Obras ou Investimento de Infraestrutura Turística	
Código Projeto	**Nº** 1.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	700.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção de Obras de Infraestrutura Turística	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.12.01
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA Gestão do Turismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 110
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Turismo	
Código Atividade	**Nº** 2.065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	673.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Turismo	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	PARQUE TURÍSTICO DE LAZER DO TRABALHADOR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.12.02
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Lazer
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 813
PROGRAMA Gestão do Turismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 111

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Parque Turístico de Lazer do Trabalhador	
Código Atividade **Nº**	2.066

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	235.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Parque Turístico de Lazer do Trabalhador

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.13.01
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA Gestão do Esporte	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 120
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	
Código Atividade	**Nº** 2.067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	541.600,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.14.01
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA Gestão do Meio Ambiente	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 130
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	
Código Atividade	**Nº** 2.068

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	717.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DPTO. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.15.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 140
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Captação de Recursos e de Prestação de Contas	
Código Atividade	**Nº** 2.069

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	186.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento de Captação de Recursos e de Prestação de Contas

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.16.01
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Policiamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 181
PROGRAMA Gestão de Segurança Pública	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 150
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Segurança Pública	
Código Atividade	**Nº** 2.070

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	669.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento de Segurança Pública

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.16.02
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 182
PROGRAMA Gestão de Segurança Pública	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 151

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Defesa Civil	
Código Atividade **Nº**	2.071

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	129.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção do Departamento de Defesa Civil

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.16.02
FUNÇÃO	Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 99
SUBFUNÇÃO	CONVERSAO RP
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 999
PROGRAMA Gestão de Segurança Pública	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 151
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Reserva de Contingência	
Código Atividade	**Nº** 2.072

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	75.000,00
Detalhamento das ações	
Reserva de Contingência	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.16.03
FUNÇÃO	Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 26
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 782
PROGRAMA Gestão de Segurança Pública	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 152
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Departamento de Trânsito	
Código Atividade	**Nº** 2.073

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	458.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção do Departamento de Trânsito	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Câmara Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal de Tambaú	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	PRESIDENCIA DA CÂMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA Atuação Legislativa da Câmara	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 200
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Código Atividade	**Nº** 2.200

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	656.000,00
Detalhamento das ações	
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Tambaú - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal de Tambaú	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.02
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA Administração Legislativa	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 201
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção da Secretaria da Câmara	
Código Atividade	**Nº** 2.201

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	1.072.000,00

Detalhamento das ações
Manutenção da Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Fundo Previdenciário do Município de Tambau

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Fundo Previdenciário do Município de Tambau	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 03.01.01
FUNÇÃO	Previdência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 09
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 272
PROGRAMA Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 300
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade	
Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú	
Código Atividade	**Nº** 2.300

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	15.900.000,00

Detalhamento das ações
Manter o Fundo Previdenciário Municipal de Tambaú, FUPREVIT, em condições de atender aos seus beneficiários, no que se refere a Inativos e Pensionistas, conforme Lei específica.

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Portarias

PORTARIA N.º 14.992, DE 29 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Edson Rafael Delanezi	Vigia	09/11/2020 à 08/11/2021	25/07/2024 à 23/08/2024	30 dias
José Carlos Moreira	Ajudante Geral	16/04/2022 à 15/04/2023	15/07/2024 à 29/07/2024	15 dias
Marilda Marques do Santos Silva	Servente	19/09/2020 à 18/09/2021	29/07/2024 à 07/08/2024	10 dias
Marilda Marques dos Santos Silva	Servente	19/09/2021 à 18/09/2022	08/08/2024 à 27/08/2024	20 dias
Sônia Maria Domingos Rogério	Servente	17/05/2022 á 16/05/2023	31/07/2028 à 09/08/2024	10 dias
Wagner Luiz Beltrame	Eletricista de Veículos	07/08/2023 à 06/08/2024	11/07/2024 à 09/08/2024	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 29 de julho de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.993, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2773/2024, 28/06/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 17/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Paulo Roberto Ribeiro	Oficial de Manutenção	11/03/2017 a 14/10/2023	2ª parc.	10 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 29 de julho de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.994, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2762/2024, 26/06/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 17/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Homero Bassi Junior	Motorista	16/03/2007 a 15/03/2012	2ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 29 de julho de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.995, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2984/2024, 11/07/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 17/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Gilda Aparecida de Souza Silva	Servente	24/03/2013 a 23/08/2018	2ª parc.	24 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 29 de julho de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.996, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2976/2024, 11/07/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 17/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Natalia Gomes Nogueira	Diretor de Materiais e Patrimônio	28/09/2015 a 02/05/2022	3ª parc.	25 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 29 de julho de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.997, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2932/2024, 05/07/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 17/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Leandro Candido da Silva	Motorista	20/03/2013 a 19/03/2018 20/03/2018 a 19/03/2023	3ª parc. 1ª parc.	01 dia 29 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 29 de julho de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.998, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2763/2024, 28/06/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 17/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Susana Cristina Assalin Bassanezi	Farmacêutica	08/01/2006 a 07/01/2011	3ª parc.	29 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 29 de julho de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.999, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3022/2024, 15/07/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 23/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Riberto Steter Mota	Fiscal Tributário	04/10/2014 a 03/10/2019	1ª parc.	27 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 29 de julho de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.000, DE 29 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3015/2024, 15/07/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 23/07/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Manuela Rosita Muro Ampuero	Cirurgião Dentista	01/07/2019 a 30/06/2024	1ª parc.	25 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 29 de julho de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 29 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente,

Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **01 de agosto de 2024** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
12:00h	PEB I	80º ao 85º classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 29 de julho de 2024.
Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

O Município de Tambaú, torna público aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”, encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 30/2024. Objeto: aquisição de equipamentos fabricados de aço-carbono para academia ao ar livre. Encerramento dia 13/08/2024 às 09h. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.tambau.sp.gov.br, link Licitações, www.pncp.gov.br, www.bll.org.br. Tambaú, 29 de julho de 2024. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 03/2024, para a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Jayme Uliana, Julio Cerquetani, Salomão Antônio Salum e Salvador Porto, no Conjunto Habitacional Wanderley Assalim, conforme Convênio Firmado entre a Prefeitura Municipal de Tambaú e o Governo do Estado de São Paulo, Através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na seguinte conformidade:

NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 20.168.935/0001-99, **Item 01**: R$ 518.777,30 valor global.

Fica desde já convocada a Adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias, na pessoa de seu representante legal, a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato.

Tambaú, 29 de Julho de 2024.

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº20/ 2024.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para o Canil Municipal.

Número Processo Protocolado: 3135:/2024.

Abertura dia: 09/08/2024, às 14h00min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 034, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro – Tambaú-SP.

Tambaú, 05 de Julho de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

.....